

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2019****PROCESSO 77559/2019 FLY: 0333.0007780/2019.****PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS,** e a empresa M J ALVES SOUZA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2019.**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER CALENDÁRIO ESPORTIVO DA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER.****DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 207/2019, a saber:

6832-M J ALVES SOUZA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, com atuação nas categorias adultos e máster masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.		JOGO	55,00	279,00	15.345,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, adulto e máster, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 03 oficiais, sendo 02 árbitros e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.		JOGO	30,00	248,00	7.440,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO, com atuação na categoria adulto masculino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.		JOGO	45,00	149,00	6.705,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JENA JOGOS ESCOLARES DE NOVA ANDRADINA, oficiais que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva que irá desempenhar a função ou experiência comprovada em eventos esportivos, sendo no basquetebol 01 diária para 05 oficiais, no voleibol 2 diárias para 04 oficiais, no futsal 05 diárias para 04 oficiais, no xadrez 01 diária para 04 oficiais, no tênis de mesa 01 diária para 04 oficiais, na damas 01 diária para 04 oficiais, no judô 01 diária para 04 oficiais, no atletismo 01 diária para 04 oficiais, hospedagem, alimentação e transporte inclusos.		UN	1,00	11.000,00	11.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO no distrito de nova casa verde, nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, adulto e máster, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 03 oficiais, sendo 02 árbitros e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.		JOGO	30,00	248,00	7.440,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM TORNEIO NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL,		DIARI	4,00	178,00	712,00

	BASQUETEBOL E HANDEBOL, nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, adulto e máster que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser formada por 4 oficiais, com hospedagem, alimentação e transporte inclusos.					
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL, que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. Equipe composta por 5 oficiais, sendo 01 árbitro, 01 fiscal, 01 apontador, 01 operador de 24' e 01 cronometrista.		DIARI	4,00	223,00	892,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM DE VÔLEI, que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 4 integrantes 03 árbitros e 01 anotador.		DIARI	4,00	178,00	712,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM EM COPAS, que possua certificado de curso de arbitragem nas modalidades esportivas coletivas ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 4 integrantes 03 árbitros e 01 anotador.		UN	1,00	5.700,00	5.700,00
Total do Fornecedor:						<b>55.946,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura da Ata.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

06.07.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 02.01.0080 (0000) - 111/2019

Nova Andradina – MS, 24 de setembro de 2019.

FABIO ZANATA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ordenador de Despesas

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeira

465.856.301-06

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

M J ALVES SOUZA

Representante: MARIA JOSE ALVES DA SILVA, CPF n° 405.143.821 -04

Fornecedor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019****PROCESSO: 77675/2019 FLY: 0333.0007896/2019****PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outras as empresas BRESCHIGLIARI & CIA LTDA., resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**.**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER A FUNAEL CONFORME O CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.****DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 206/2019, a saber:

4650-BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	TROFÉU COM ALTURA DE 124CM, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	JEBS	UN	5,00	794,90	3.974,50
4	TROFÉU MEDELO TIPO TAÇA COM 66 CM DE ALTURA, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor azul acetinado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Adesivo para gravação com as logos do evento.	JEBS	UN	20,00	230,90	4.618,00
6	TROFÉU MODELO TIPO TAÇA COM 59 CM DE ALTURA, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Adesivo para gravação com as logos do evento.	JEBS	UN	20,00	226,90	4.538,00
7	TROFÉU MODELO TIPO STATUETA DE CHUTEIRA confeccionado em material polímero injetado na cor dourada e na altura de 30 centímetros em material polímero injetado, com adesivo da competição e logo marcas da administração municipal.	VITÓRIA	UN	12,00	140,00	1.680,00
8	TROFÉU MODELO TIPO STATUETA DE GOLEIRO confeccionado em material polímero injetado na cor dourada e na altura de 30 centímetros em material polímero injetado, com adesivo da competição e logo marcas da administração municipal.	VITÓRIA	UN	12,00	140,00	1.680,00
9	TROFÉU MODELO TIPO STATUETA DE RAMO CHUTEIRA confeccionado em material polímero injetado na cor dourada na altura de 30 centímetros em material polímero injetado, com adesivo da competição e logo marcas da administração municipal.	VITÓRIA	UN	12,00	140,00	1.680,00
11	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm	VITÓRIA	UN	550,00	9,90	5.445,00

de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura, acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca, verde ou acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento com adesivo da competição e logo marcas da administração municipal.						
Total do Fornecedor:						<b>23.615,50</b>

4498-CASA DO ATLETA LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	TROFÉU COM ALTURA DE 128CM, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44cm de largura a partir das alças. Tampa de taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	VITÓRIA	UN	5,00	845,00	4.225,00
3	TROFÉU COM ALTURA DE 121CM, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	5,00	790,00	3.950,00
5	TROFÉU MODELO TIPO TAÇA COM 62 CM DE ALTURA, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Adesivo para gravação com as logos do evento.	JEBS	UN	20,00	229,00	4.580,00
10	MEDALHA REDONDA fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto-relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura, acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca, verde ou acompanhada com fita de Gorgurão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento com	VITÓRIA	UN	550,00	9,90	5.445,00



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 15/10/2019, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 214/2019 – processo administrativo n.º 77530/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 132, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de materiais de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme CI n.º 285/2019, solicitação n.º 1232/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 15 de outubro de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

LEI Nº 1.541, de 17 de Outubro de 2019.

*Dispõe sobre a denominação da Rua "B", do Residencial Bela Vista II, localizada na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua "B", localizada no Residencial Bela Vista II, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º desta lei refere-se à **HOMENAGEM Póstuma** que o Município de Nova Andradina presta ao **SR. CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.542, de 17 de Outubro de 2019.

*Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei 701, de 19 de março de 2008, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, o inciso II do artigo 4º, o artigo 5º com seus §1º, incisos I, II, III e IV, e §2º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, seu parágrafo único, 18, 19 e 20, todos da Lei 701/2008, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**Fica Criado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA ANDRADINA, estado de Mato Grosso do Sul. órgão colegiado permanente, com a finalidade de orientar, implementar e contribuir com as políticas públicas relativas aos Direitos da Mulher, objetivando assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, vinculada à Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher.

**Art. 4º**...

[...]

II -Desenvolver atividades que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades sociais e instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir políticas públicas de promoção e atendimento à mulher;

[...]

**Art. 5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto paritariamente por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil assim distribuídos:

**§1º** A representação do Poder Público com 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante da Secretaria-Executiva de Políticas Públicas para a Mulher;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**§2º** A sociedade civil organizada é composta por 4 (quatro) representantes e 4 (quatro) suplentes de entidades diferentes, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, as quais serão escolhidas através de Assembleia de Eleição específica para este fim.

**Art. 6º** A mesa diretora é composta por Presidente e Vice-Presidente, que serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta e voto aberto.

**Art. 7º** A função de conselheiro(a) não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante, ressalvadas as despesas comprovadas com deslocamentos fora da sede do Município, a serviço do conselho, que serão devidamente pagas pelo erário público.

**Art. 8º** O mandato de conselheiro(a) será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva por igual período.

**Art. 9º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

**Art. 10** As reuniões plenárias do CMDM realizar-se-ão com a maioria simples de seus membros em primeira chamada e com os conselheiros presentes em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira, salvo temas em que necessitem de quórum qualificado definido em regimento interno.

**Capítulo IV****DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

**Art. 11**As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade mensal, com calendário anual de reuniões previamente aprovado em plenário.

**Art. 12** As reuniões serão presididas pelo Presidente eleito.

**Art. 13** Os conselheiros terão sempre direito a voz e voto.

**Art. 14** Os conselheiros suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz, ressalvada a condição de substituição do conselheiro titular quando terá direito a voz e voto.

**Art. 15** O conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação antecipada.

**Art. 16.** O conselheiro titular que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituído por seu suplente mediante desligamento definitivo a ser efetivada pela plenária.

**Art. 17** O conselho deverá ter sempre pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma e suas deliberações deverão constar em ata lavrada em livro própria ou por digitação.

**Parágrafo único.** A ata das reuniões deverá estar sempre à disposição dos conselheiros.

**Art. 18** Qualquer membro do conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, devidamente justificadas, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.

**Art. 19** As reuniões do conselho serão abertas ao público apenas com ouvinte, isto é, não terão direito a voz e voto, ressalvadas as reuniões para tratar de assunto sigiloso pertinente apenas a diretoria do conselho.

**Art. 20** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 6º, os incisos I, II, III e IV ao artigo 9º, o parágrafo único ao artigo 12 e os §§1º e 2º ao artigo 15 todos à Lei 701, de 19 de março de 2008, os quais possuem a seguinte redação:

**Art. 6º** ...

**Parágrafo único.** O presidente e demais membros do conselho serão nomeados pelo Prefeito, de acordo com o resultado da votação, por meio de Decreto.

**Art. 9º** ...

I – Mesa Diretora;

II – Secretaria Executiva;

III – Comissões Permanentes;

IV – Plenário.

**Art. 12...**

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e, na falta destes, um presidente será eleito para aquela seção.

**Art. 15...**

**§1º** A convocação de que trata este artigo deverá ser feita por escrito ou por telefone, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

**§2º** Poderá ser feita pelo presidente do conselho ou por um terço dos conselheiros titulares, especificando os motivos da convocação.

**Art. 3º** Revoga o parágrafo único do artigo 7º, os incisos I e II do artigo 10º, parágrafo único do artigo 13, os §§1º e 2º do artigo 16, o parágrafo único do artigo 18 e artigo 21, todos da Lei 701, de 19 de março de 2008.

**Art. 4º** O Capítulo IV "DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS" da Lei 701/2008 passa a vigorar na estrutura legislativa abaixo do artigo 10º.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

**Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 146/19, Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA ANA A. B. A. RODRIGUES – ME CNPJ sob nº 02.549.248/0001-31; EMPRESA GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA -ME, CNPJ sob nº 03.921.301/0001-46; EMPRESA M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME CNPJ sob nº 08.587.869/0001-96; EMPRESA BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA CNPJ sob nº 01.764.084/0001-00- Vigência: 18/07/2019 à 18/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina, 17 de outubro de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

PORTARIA Nº 516, de 17 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da fls. 19 e 20 constante no procedimento administrativo nº

77.139/2019;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de agosto 2019, a servidora **ROSELI ALVES DOS SANTOS**, matrícula 4.763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos(função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º.** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 517, de 18 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 14 do Decreto 2.360, de 30 de Setembro de 2019, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um psicólogo para realizar atendimento no Centro de Referência de Atendimento à Mulher;

**CONSIDERANDO** que os atendimentos psicológicos são primordiais para proteger e resguardar a integridade física e emocional das mulheres vítimas de violência doméstica, sendo que em casos graves a ausência do atendimento poderá levar a situações de risco, podendo ocasionar em morte das vítimas e podendo caracterizar omissão ao Poder Público;

**CONSIDERANDO** que a Delegacia da Mulher, Promotoria e Poder Judiciário necessitam de relatórios psicológicos mensais para subsidiar as ações de medidas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 78.057/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de outubro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

À Portaria nº 517, de 18 de outubro de 2019.

Psicólogo - Gestor de Ações Sociais - SEDE Class. 3  
Maíara Aparecida Nunes da Silva

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2270/19 Data: 17/10/2019

Licitação: Processo: 75584/19, Pregão: 144/2019, Ata n.º: 83/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 6119 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 (Licitação Nº.: 144/2019-PR).

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2157/19 Data: 18/10/2019

Licitação: Processo: 68102/2018, Pregão: 217/2018, Ata n.º: 138/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saude
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Credor: 1572 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE, PARA ATENDER PACIENTES COM DIABETES DO SUS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 (Licitação Nº.: 217/2018-PR).



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº. 61 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder horário especial à servidora **SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 117, cargo: Agente Administrativo (SAX-03), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, **reduzindo semanalmente em uma (01) hora sua jornada de trabalho**, nos termos da Lei 327/2002 e da Lei 42/2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2019, data do requerimento, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal



## RESOLUÇÃO Nº. 14 de 17 de Outubro de 2019

**Súmula:** "Plano Municipal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS Trabalho – Setembro a Novembro/2019".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 17 de Outubro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o "Plano Municipal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS Trabalho – Setembro a Novembro/2019", anexo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 13 de 13 de setembro de 2019.

Nova Andradina – MS, 17 de Outubro de 2019.

Marcia Souza Rodrigues  
Presidente do CMAS

**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS TRABALHO DE SETEMBRO A NOVEMBRO/2019.**



**Acessuas Trabalho**  
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho  
**NOVA ANDRADINA-MS**



**PLANO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS TRABALHO – SETEMBRO A NOVEMBRO/2019.**

**INTRODUÇÃO**

O presente **PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO O PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS TRABALHO** constitui-se, conforme a PNAS (2004), num instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Este documento deve orientar a construção e execução de políticas públicas para promoção do acesso ao mundo do trabalho no município de Nova Andradina - MS.

Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal tem como base a Constituição Federal (CF), em seu art. 203, e a Lei Orgânica de Assistência Social, em seu art. 2º, elencam a “promoção da integração ao mercado de trabalho” como objetivo da política pública de Assistência Social a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS.

Acredita-se assim que o **PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO O PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS TRABALHO – Setembro a Novembro 2019** possa contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da proteção Social Básica, e que, uma vez executado possa consolidar no município de Nova Andradina, uma política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos sujeitos de direitos.

**MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA/MS**

NÍVEL DE GESTÃO: Plena

PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte II

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2019

**Prefeitura Municipal**

Nome do Prefeito: José Gilberto Garcia

Mandato do (a) Prefeito (a): Início 01/01/2017 Término 31/12/2020

Endereço da Prefeitura: Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade,991

CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-1250 Fax: (67) 3441-1903

Site: www.pmna.ms.gov.br

**órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Responsável: Juliana Caetano Ortega

Ato de Nomeação da Gestora: Portaria Nº. 003 de 01/01/2017

(67) 3441-1251 E-mail: semcias@pmna.ms.gov.br

**Do Recurso**

**Valor do Cofinanciamento Federal:** saldo existente no início do mandato - Janeiro de 2017: Valor em conta : R\$ 290.872,16

**Saldo Acessuas Trabalho (com data):** saldo existente em conta 12/09/2019 Valor em conta : R\$ 81.513,13

**Recursos empenhados:** R\$ 56.513,13**Recursos para investimentos:** R\$ 25.000,00

**Técnico de Referência do Acessuas Trabalho no Município:** Débora Fernandes Barbosa Silva.

**Telefone:** (67) 3441-5196**E-mail:** [acessuas.trabalho.na@gmail.com](mailto:acessuas.trabalho.na@gmail.com)**Da Meta:**

Meta do Município: Atender 1.400 pessoas em ciclos de oficinas.

Meta até Novembro de 2019: atender 70% da meta do Município.**Do Objetivo:**

O principal objetivo deste referido plano é proporcionar aos usuários da política da assistência social em situação de vulnerabilidade econômica e social o acesso a informações sobre o trabalho como direito, e a iniciativas de inclusão produtiva, a fim de possibilitar sua inserção formal ou informal na produção de bens e serviços.

**Do Público de Referência:**

O Acessuas tem como público de suas ações, a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no município de Nova Andradina- MS com idade de 15 a 59 anos.

**DA OFERTA DO ACESSUAS:****Da execução do programa:**

O Programa Acessuas Trabalho está sendo executado de forma direta pela equipe municipal e está referenciado nos Centros de Referência da Assistência Social -CRAS

CRAS DURVAL ANDRADE FILHO E

CRAS IRMAM RIBEIRO

**Das oficinas especificamente:**

As oficinas deverão promover um momento de reflexão, conscientização e discussão sobre temas relacionados ao mundo do trabalho, sendo assim elencamos temas prévios a ser trabalhado em ciclo de 05 oficinas:

**1. IDENTIDADE****Pessoal Autoconhecimento e Gestão das Emoções**

Esta oficina tem a finalidade de apoiar pessoas em transição de carreira ou que estejam desconectadas dos seus objetivos profissionais em busca de uma mudança significativa em suas vidas e desenvolver alternativas e soluções para encontrar seus propósitos e medir o perfil de cada usuário atendido pelo ACESSUAS TRABALHO.

**Temas:**

Autoconhecimento (Quem sou Eu?);  
Reconhecer suas forças e seus ideais;  
Desenvolver Habilidades e Competências.

**Metodologia:** Aplicar dinâmicas, estudo de casos, leitura e interpretação de textos, vídeos, filme. Esta oficina será realizada em um encontro. Com este conteúdo a equipe do Acessuas Trabalho fará a tabulação dos dados identificando o perfil dos usuários atendidos.

Facilitador: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo.

**2. PLANO DE VIDA E CARREIRA****Metas: curto, médio e longo prazo.**

O que eu quero para minha vida?  
Definição de Metas;  
Feedback.

**Metodologia:** Na primeira etapa será realizada roda de conversa com os usuários e apresentação de vídeos explicativos sobre o assunto.

Na segunda etapa será aplicada a roda da vida que consiste em avaliar qual o nível de satisfação atual em cada uma das áreas da vida da pessoa. Dinâmica da lâmpada mágica buscando relatar qual o seu maior desejo e um questionário de planejamento de vida e carreira, que ajuda o usuário a construir seu próprio plano de carreira.

Facilitador: Psicólogo (a).

**3. VALORIZAÇÃO DA PESSOA**

A baixa autoestima está entre as principais causas dos fracassos e do sofrimento humano. A valorização da pessoa tem como objetivo motivar e manter os colaboradores nas organizações, pretendendo com isso incentivar a utilização dessa ferramenta como a recompensa e o reconhecimento do seu trabalho.

**Meta:**

Valorização do ser humano;  
Valorização de si mesmo  
Compreensão da própria história.

**Metodologia:**

Esta oficina desenvolverá vários aspectos que representam particularmente as diferentes culturas como: a linguagem, as tradições, a culinária, a religião, os costumes, o modelo de organização familiar, a política, entre outras características próprias de um grupo de seres humanos que habitam um determinado território, a valorização do ser humano e a valorização de si mesmo.

Facilitador: Pedagogo (a), Psicólogo (a), Assistente Social.

**4. ENTREVISTA DE EMPREGO**

O ambiente de trabalho está diretamente ligado aos resultados dos colaboradores. Trabalhar significa passar pelo menos um terço do dia na empresa com o compromisso de foco para ter os melhores resultados e fazer o melhor possível.

Especialistas da Robert Half sugerem iniciativas para a promoção de ambientes corporativos mais felizes. Ter relacionamentos harmônicos com superiores e pares é um dos fatores que influenciam a felicidade dos profissionais dentro da empresa e isso se reflete na qualidade das entregas e Foco no objetivo.

Entrevista de emprego;

Trabalho em equipe;

Dicas para saber se portar quanto à postura, vestuário e acessórios como: brincos, bonés, piercing,

Relações interpessoais.

**Metodologia:** Técnicas de entrevista, feedback, simulação de entrevistas e outros.

Facilitador: Maria Aparecida Valdez, diga-se (Casa do Trabalhador/ CIAT).

**SUGESTÕES PARA WORKSHOP****1. TRABALHO E CIDADANIA****Oficinas Práticas**

As mutações no mundo do trabalho geram insatisfação, crise, desconforto, desemprego e essa realidade precisa ser conhecida pela população que está atônita em busca de sua própria identidade, pois o trabalho é a principal via que transporta o indivíduo à condição de gente, exercendo o direito à cidadania.

Metodologia: Dinâmica de grupo, roda de conversa, ações que contemplem a responsabilidade social e solidariedade.



Desenvolver ações de cidadania que contemplem o mundo do trabalho e a responsabilidade social,

Organizar varal coletivo com doações de roupas usadas, e distribuir entre os membros da comunidade, provocando espírito de solidariedade, voluntariado.

Facilitador: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo

## 2. ORATÓRIA

Vícios de linguagem

Esta oficina contempla as questões relacionadas a escrita e aos vícios de linguagem, o que não deve ser usado no mundo do trabalho, visando uma melhor adequação do indivíduo na sociedade.

Metodologia: Trabalhar através da música textos que compare a cultura local relacionadas ao mercado de trabalho e os impactos positivos e negativos, desenvolver textos, poemas que incentive a leitura e a escrita dos jovens do ACESSUAS Trabalho.

Feedback referente gírias no mercado de trabalho

Comunicação pessoal

Facilitador: Coaching, Psicólogo, Administrador

## 3. IDEOLOGIA E ÉTICA

A relação entre a ideologia ética ou filosofia moral individual e o julgamento moral tem sido objeto de pesquisa desde o início do século passado. Em 1898, Sharp, um psicólogo interessado no estudo do julgamento moral, descreve a falta de consenso entre os sujeitos sobre o que é moral e o que não é.

- Moral e ética profissional;
- Juízo de valor.

Metodologia: Roda de conversa, debate.

Facilitador: Professor de Ética profissional, Assistente Social (Professora Silvia).

## 4. MEIO AMBIENTE

Contemplar ações que provoquem a reflexão dos jovens, referente ao nosso planeta e como devemos tomar os cuidados para próxima geração no que diz respeito a água, ao meio ambiente, a energia, as florestas, aos resíduos, ao lixo reciclável, aos impactos negativos e positivos relacionados ao meio ambiente.

Sustentabilidade Social,

Responsabilidade Com planeta;



Responsabilidade Social.

Metodologia: Filmes, vídeos, debate.

Facilitador: Biólogo, Engenheiro Ambiental, Técnico Meio Ambiente

## DA EQUIPE:

**Débora Fernandes Barbosa Silva** – Pedagoga, facilitadora de oficina e coordenadora do Acessuas Trabalho.

**Edna Ferreira da Silva** - Assistente Social por formação, facilitadora de oficina e técnica de nível superior do Programa Acessuas Trabalho.

**Taisy Mariscal** – Psicóloga, facilitadora de oficina e técnica de nível superior do Programa Acessuas Trabalho.

**Silvana Cordeiro** – Pedagoga por formação e técnica de nível médio do Programa Acessuas Trabalho.

Que já foram contratadas, desde novembro de 2017 a novembro de 2018, sendo prorrogado o contrato até novembro de 2019.

## Da Estrutura:

O Acessuas Trabalho funciona, no prédio público compartilhado do Centro Municipal da Juventude Olívio Paro Dan, dispondo de uma sala para realização dos ciclos de oficinas, com capacidade para atender 30 pessoas e uma sala para serem elaboradas as atividades realizadas pelas técnicas do Acessuas Trabalho, além de cozinha, salão com capacidade para atender 120 pessoas e banheiros com adaptação necessária para atender o público com deficiência.

Está disponibilizado equipamentos para arquivamento dos registros e fichas dos usuários: Armário de aço, arquivo de aço, prateleira de aço, mesas, computadores, impressora, Datashow, caixa de som e notebook, além de material de escritório, acesso à internet, uma linha telefônica fixa e um celular.

## Do Monitoramento:

O Município de Nova Andradina está realizando o devido registro no SIS Acessuas, de acordo com o manual de preenchimento do sistema.

diversas situações encontradas no decorrer dos ciclos de o

## Da Capacitação:

A equipe do Acessuas Trabalho faz a auto capacitação, mediante necessidade nas oficinas, através de estudos





realizados com os materiais disponibilizados da reelaboram dos temas propostos, adequação dos conteúdos e falas e nas instruções recebidas para utilização dos recursos midiáticos, que nos dias atuais fazem a total diferença no auxílio ao desenvolvimento das atividades.

**DO PLANO:**

Plano municipal do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho

- ACESSUAS TRABALHO terá como base norteadora 4 eixos de atuação:

- I. Identificação e sensibilização de usuários;
- II. Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;
- III. Acesso a oportunidades;
- IV. Monitoramento do percurso do usuário.

Eixo I: IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS USUÁRIOS		
ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Mobilizar a sociedade quanto dos direitos das pessoas ao acesso as políticas públicas	Identificar o público prioritário do acessuas trabalho.	Inserir 100% do público identificado nas ações do programa acessuas trabalho.
Articular a rede de serviços Socioassistenciais métodos de identificação e fluxo de encaminhamento o público dos acessuas trabalho.	Rede articulada e envolvida com o programa acessuas trabalho.	Envolver 100% da rede de serviços Socioassistenciais quanto a politica do acessuas trabalho.
Realizar ações em território identificado pelo como vulnerável pela vigilância sócioassistencial.	Divulgação do programa Acessuas Trabalho e acesso do usuário ao seu direito.	Adesão público prioritário ao Programa acessuas trabalho.
EIXO II: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E ORIENTAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO		
ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Construir o plano individual de Vida e carreira a curto e médio e longo prazo.	Provocar o usuário a projetar a meta a ser alcançada com o objetivo do seu empoeiramento individual.	Mudança da condicionalidade do usuário.
Oferecer oficinas temáticas sobre o mundo do trabalho.	Levar o usuário a reflexão sobre o mundo do trabalho e sua perspectiva de vida profissional.	Adesão dos usuários ao ciclo de oficinas com 100% de participação.



Criar Parcerias com consultorias e instituições e empresas públicas ou privadas para capacitação técnica com os usuários inseridos nas oficinas do programa acessuas trabalho.	Promover o desenvolvimento e potencialidade dos usuários da política.	Efetivação das parcerias com as consultorias e instituições e empresas públicas ou privadas.
EIXO III: ACESSO A OPORTUNIDADE		
ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Mapeamento de oportunidade do município de Nova Andradina em parceira com a Casa do Trabalhador.	Acesso do usuário a oportunidade ao Mundo do trabalho.	Efetivação dos usuários na inserção ao mundo do trabalho.
Encaminhar os usuários as oportunidades ao mundo do trabalho em parceira com a Casa do Trabalhador.	Orientar o usuário quanto ao mercado de trabalho formal, informal e microempreendedor.	Engajar 100% dos usuários da política do acessuas trabalho no formal e microempreendedor.
Identificar o perfil do usuário equilibrando as a demanda do perfil a disponibilidade e oferta de trabalho.	Atender a expectativa do usuário e a necessidade ofertada pelo mundo do trabalho	Otimizar a procura e oferta da demanda no Mundo do trabalho.
EIXO IV: MONITORAMENTO DO PERCURSO		
ESTRATÉGIAS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
Acompanhar as experiências vivenciadas junto aos usuários encaminhados e atualização do Plano individual de Vida e Carreira	Avaliar a construção da estratégia de superação das dificuldades encontrada.	Motivar o usuário permaneça nas ações do acessuas trabalho e no mercado de trabalho.
Realizar Trimestralmente o acompanhamento dos encaminhamentos	Aperfeiçoar a metodologia aplicada e verificar se a ações contemplam as necessidades do usuário e do mercado de trabalho.	Manter os vínculos com o usuário da política e com as instituições parceiras.

**DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS:**

Eixo I: IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS USUÁRIOS				
Ação estratégica	Metodologia	Responsável	Parceiros	Período
Mobilizar a sociedade quanto dos direitos das pessoas ao acesso as políticas públicas	Reunião com a rede de atendimento; Capacitação da rede; Reuniões ampliadas.	Toda equipe do acessuas trabalho	Rede de serviços socioassistenciais Instituições governamentais e sociedade civil 1º e 2º setor produtivo	SETEMBRO E OUTUBRO
Realizar ações em território identificado pelo como vulnerável pela vigilância sócioassistencial.	Reunião com; Equipe de saúde; Presidente de bairro; CRAS e CREAS; Equipe do Bolsa Família; CIAT; Pesquisa através do MOPS, SAGI, IBGE e outros.	Toda a equipe do acessuas trabalho	Rede de Saúde Rede de atendimento socioassistencial Sociedade civil, Secretaria de infraestrutura	SETEMBRO E OUTUBRO
Articular a rede de serviços Socioassistenciais métodos de identificação e fluxo de encaminhamento o público dos acessuas trabalho.	Reunião ampliada com rede; Articulação do fluxo de encaminhamento; Referência e contra referência;	Coordenação e equipe técnica	Rede Socioassistencial Governamental e não governamental;	SETEMBRO E OUTUBRO
EIXO II: DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E ORIENTAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO				
Ação estratégica	Metodologia	Responsável	Parceiros	Período
Construir o plano individual de Vida e carreira a curto e médio e longo prazo.	Escrever a biografia de vida; Dinâmica, filme, roda de conversa	Assistente Social e Psicólogo	CEE CENAIC Sistema S coach	Setembro outubro Novembro
Criar Parcerias com consultorias e instituições e empresas públicas ou privadas para capacitação técnica com os usuários inseridos nas oficinas do programa acessuas trabalho.	Mediação com as instituições, consultorias ou empresas privadas com a finalidade de capacitar os usuários das oficinas.	Coordenação e Administrativo		Setembro outubro
Oferecer oficinas temáticas sobre o mundo do trabalho.	As oficinas deverá utilizar preferencialmente a metodologia: roda de vivencia dinâmica palestras filme e outros recursos necessários para atingir nosso objetivos.	Assistente Social e Psicólogo	Todos os profissionais capacitados do Municípios que firmaremos parcerias.	Setembro outubro Novembro



EIXO III: ACESSO A OPORTUNIDADE				
Ação estratégica	Metodologia	Responsável	Parceiros	Período
Mapeamento de oportunidade do município de Nova Andradina em parceira com a Casa do Trabalhador.	Reunião ampliada com o CIAT; Contato direto com as empresas; Reunião com as associações comerciais.	Coordenação, Assistente Social	Articular com o órgão responsáveis pela politica de trabalho e empresas. CIAT	Setembro outubro Novembro
Encaminhar os usuários as oportunidades ao mundo do trabalho em parceira com a Casa do Trabalhador.	Reunião ampliada com o CIAT; Elaborar fluxo de encaminhamento; Articular com o órgão responsáveis pela politica de trabalho.	Coordenação, Assistente Social e	Articular com o órgão responsáveis pela politica de trabalho e empresas. CIAT	Setembro outubro Novembro
Identificar o perfil do usuário equilibrando as a demanda do perfil a disponibilidade e oferta de trabalho.	Análise da tabulação de dados; Análise do plano individual de vida e carreira; Análise do mapeamento de oportunidade do município.	Equipe técnica.		Setembro outubro Novembro
EIXO IV: MONITORAMENTO DO PERCURSO				
Ação estratégica	Metodologia	Responsável	Parceiros	Período
Acompanhar as experiências vivenciadas junto aos usuários encaminhados e atualização do Plano individual de Vida e Carreira	Monitoramento por E-mail, telefone, e esporadicamente visita domiciliar e rede social	Equipe técnica.		Setembro outubro Novembro
Realizar Trimestralmente o acompanhamento dos encaminhamentos.	Elaborar o relatório técnico qualitativo, quantitativo	Toda equipe		Novembro
<b>ATENDEU 70% DA META DO MUNICÍPIO.</b>	Inserir 100% do público que concluiu os ciclos de oficinas no SIS ACESSUAS	Toda equipe		Setembro a Dezembro

Débora Fernandes B. Silva Técnica de Referência      Marcia Souza Rodrigues Presidente do CMAS      Juliana Caetano Ortega Secretária Municipal de Assistência Social